DECRETO Nº 2.276, DE 24, DE OUTUBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS A CIA.DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP -".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - nos termos do item VI do artigo 39 do Decreto-Lei Nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, duas área de terrenos pertencentes ao Município, a saber:

1 - Partindo do cruzamento do eixo da Rua "A", com a eixo do prolongamento da Rua Niterói, segue com o rumo 77º 32' SE, por uma distância de 17,20 m, onde atinge o ponto "A", início desta descrição perimétrica; daí, segue pela linha limite de área com rumo 56º27' SE, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma distância de 8,00 m, onde atinge o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo 33º-33' SW, confrontando com terras de propriedade do Sr. Claudinei Lopes, por uma distância de 10,50 m onde atinge o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo 56º 27 NW, confrontando com terras de propriedade do Sr. Antonio Garcia Peres, por uma distância de 8,00 m onde atinge o ponto "D"; daí deflete à direita e segue pela linha de área com rumo 33º 33' NE, confrontando com o prolongamento da Rua Niterói, por uma distância de 10,50 m, onde atinge o ponto "A", início desta descrição perimétrica.

ÁREA: - O perímetro acima descrito encerra uma área de 84,00 metros quadrados.

2 - Partindo do eixo do poço profundo "P.5", perfurado pela SABASP - Cia. de Saneamento Básico do Est

S E G U E .....

Decreto Nº 2.276/86.

do de São Paulo, segue com o rumo 51º00' SW, por ' uma distância de 11,00 m, onde atinge o ponto "A",' situado no alinhamento da Rua Rafael Alonso de Campos, atual Rua Natal, vértice inicial desta descriminação perimétrica; daí, segue pela linha limite ' de área com o rumo 33º00' NE, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma distância de ' 12,50 m, onde atinge o ponto "B"; daí deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo' 57º00' SE, confrontando com o remanescente da pro-' priedade por uma distância de 10,30 m, onde atinge' o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo 33º00' SW, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma dis-' tância de 12,50 m, onde atinge o ponto "D", situado no alinhamento da Rua Rafael Alonso de Campos, antiga, digo, atual,Rua Natal, daí deflete novamente à direita e segue pela linha limite de área com o rumo 57º00' NW, confrontando com a referida rua, por uma distância de 10,30 m, onde atinge o ponto "A", inicio desta descrição perimétrica.

AREA: - O perímetro acima descrito encerra uma área de 128,75 metros quadrados.

Artigo 2º - A presente concessão será gratuita e pelo prazo do contrato de concessão firmado entre a Prefeitura e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São ' Paulo - Sabesp -.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de outubro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

SEGUE .....

DECRETO Nº 2.276/86.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

José Martiniano Sobrinho
(MAX)
Chefe Administrativo